



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **Subcomissão Técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmital, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição, será em horário de funcionamento da Prefeitura do **DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017, DAS 08:00 AS 11:30 HORAS E DAS 13:00 HORAS ÀS 17:30 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Moisés Lupion, 1001 - centro – para informações no telefone (42)3657.1222-Rama 25 - Palmital-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

### OBJETO

O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços, melhor Técnica e Preço, a ser promovida pelo Município de Palmital, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 12.232/2010.

### 02.FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

## 03.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Palmital, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Palmital(**ANEXO I**);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

03.02. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.2. A Prefeitura Municipal de Palmital, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

## 04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Palmital, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site da Prefeitura Municipal de Palmital [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmital.

4.3 Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão respeitado sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, ou ainda Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

## **05 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Divisão de Licitações e Contratos sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## 06. SORTEIO

6.1 A sessão pública prevista para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica não havendo impugnação **será às 17 horas do dia 18 de Julho de 2017**, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Palmital, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Palmital.

**6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, no Site-[www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) .**

## 07. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.**

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Palmital.

7.3 O Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico **[www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)** no link licitações, podendo também ser retirado diretamente na Divisão de licitações e Contratos ou endereço eletrônico acima.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

7.4. Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Palmital-PR, na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Cep-85270-000, nos horários de expediente das fone/fax (42)3657.1222-RAMAL 25 – e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com).

7.5. Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

Palmital-PR, 31 de Agosto de 2017

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME:**

**NACIONALIDADE:**

**ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO:**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE**

**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Palmital, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (\_\_\_\_\_) (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Palmital.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Palmital, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

(Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original que será autenticado por servidor público do município).